



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 080/2019 – GP.

Ipatinga, 16 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), para inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.*”.


O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é a criação do elemento de despesa 4.4.50.42.00 no projeto/atividade 2.12.06.15.452.0015.2103 – Coleta Seletiva, com a finalidade de acobertar despesas, referentes à transferência de recursos, a entidade Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis da Região Metropolitana do Vale do Aço – COOPCAVA, no que tange à aquisição de materiais permanentes, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela instituição.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 339
Data 16/05/19
Horário 18:21

SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

041 /2019

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade	12.06	Depto de Serviços Urbanos	
Função:	15	Urbanismo	
Sub-função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0015	Meio Ambiente	
Projeto/Atividade:	2103	Coleta Seletiva	
Fonte: 100 IDUSO P			
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
Elemento de Despesa:	42	Auxílios	27.7000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			27.700,00

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade	12.06	Depto de Serviços Urbanos	
Proj/Ativ:	2.12.06.15.452.0015.2103	Coleta Seletiva	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	27.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO			27.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de maio de 2019.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

A(s) Comissão (ões) <i>Legislação, Finanças, Saúde e Meio Ambiente</i>
Para Fins de Parecer
em: <i>17</i> / <i>05</i> / <i>19</i>
Prazo para Parecer
Até: <i>27</i> / <i>05</i> / <i>19</i>